PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

D E C R E T O Nº 2 269, DE 17 DE SETEMBRO DE 1 986.

"DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE ITENS DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º ITEM II DA LEI MUNICIPAL Nº 1 413, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1.985".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã' Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica anulada a importância de CZ$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos cruzados), a seguinte dotação do orçamento analítico da despesa deste exercício conforme descriminação abaixo:

2. Executivo
2.4. S.E.R. Municipal
3.0.0.0. Despesas correntes
3.2.0.0. Transferências correntes
3.2.6.0. Encargos da dívida interna
3.2.6.1. Juros da dívida contratada . . . . . CZ$10.500,00

Artigo 2º - Com a anulação efetuada no artigo anterior, fica suplementada a seguinte dotação do orçamento analítico da despesa na importância de CZ$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos cruzados), confrome descriminação abaixo:

2. Executivo
2.1. Gabinete do Prefeito e dependências
3.0.0.0. Despesas correntes
3.2.0.0. Transferências correntes
3.2.6.0. Encargos da dívida interna
3.2.6.1. Juros da dívida contratada . . . . . .CZ$10.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 17 de Setembro de 1.986.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

D E C R E T O Nº 2 269, DE 17 DE SETEMBRO DE 1 986.

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado no lugar de costume, na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário